



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.571, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

*Libera, a realização de construções e a transferência de lotes caucionados ao Município de Paraisópolis situados no Loteamento José Veríssimo II, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, incisos VI e XXII da Lei n.º 001, de 25 de Janeiro de 1991 - Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 776, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei nº 905, de 02 de julho de 1980,

*considerando* o parecer técnico, datado de 16 de agosto de 2024, emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, o qual relata a conclusão das obras de infraestrutura referentes às redes de energia elétrica, de iluminação pública e a conclusão da pavimentação em todas as ruas e as competentes guias e sarjetas, conforme projeto protocolizado na Prefeitura Municipal;

*considerando* o termo de aceite dos sistemas públicos de água e esgoto sanitário emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE em 14 de agosto de 2024, o qual relata que as obras de saneamento básico foram realizadas, atendidos os pressupostos exigidos no Decreto que aprovou o Loteamento e os posteriormente exigidos pelo SAAE, qual seja, construção de um reservatório de água para o abastecimento do loteamento, bem como da execução de rede de esgoto fazendo a conexão até o interceptor que vai para a estação de tratamento de esgoto;

**DECRETA:**



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de construções no Loteamento Residencial “José Veríssimo II”, localizado ao final da Avenida João de Paula Cabral, na zona urbana da sede do Município.

**Art. 2º** Ficam liberados, para transferência de domínio e/ou posse a terceiros, 3 (três) lotes localizados no Loteamento José Veríssimo II, caucionados ao Município de Paraisópolis como garantia da realização de obras de infraestrutura no mesmo, a seguir descritos: **Lotes 6, 7 e 8, Quadra D.**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.432, de 29 de junho de 2023.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 20 de agosto de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº 4.571, de 20/08/2024 foi publicado na data de 20/08/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão